
	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO TEL: (84) 3342-2272 proex@reitoria.ufrn.br http://www.proex.ufrn.br</p>	
---	--	---

**EDITAL Nº 003/2017- PROEX/SEDIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE CURSOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE À
DISTÂNCIA**

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e da Secretaria de Educação a Distância - SEDIS, torna pública a chamada para apresentação de propostas de cursos de extensão a serem oferecidos à distância com o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), de acordo com os critérios e procedimentos dispostos neste Edital. O presente Edital visa selecionar propostas que serão apoiadas por meio do Fundo de Apoio a Extensão (FAEX) e executadas até 31 de dezembro de 2017.

2. DEFINIÇÕES

Em acordo com a Resolução 053/2008-CONSEPE (Art. 8º) são considerados Cursos de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático que extrapolem as cargas horárias curriculares e que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela, de forma presencial ou à distância, vindo a contribuir para uma melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais.

3. OBJETIVOS

- a) Fomentar o desenvolvimento e o oferecimento de cursos de extensão totalmente à distância ou semipresenciais, via web, com o uso intensivo das TDICs como ferramentas de apoio;
- b) Oferecer formação continuada para egressos das licenciaturas na modalidade EaD, que se tenham graduado na UFRN, nos polos de educação à distância da UFRN, preferencialmente;
- c) Propagar e difundir conhecimentos de interesse atual para as comunidades em geral, colaborando em especial com aquelas que não têm acesso fácil à UFRN, de modo a contribuir com uma educação cidadã, solidária e democrática;

d) Fortalecer a perspectiva de compartilhamento do conhecimento universitário e proporcionar formação continuada, no âmbito do programa institucional estratégico Aprendizagens ao Longo da Vida.

4. TIPOS DE CURSO

As propostas submetidas a este Edital devem se enquadrar nos seguintes formatos de cursos:

- a) **Cursos de Formação Continuada para professores:** com pelo menos um encontro presencial, estarão ligados aos polos de educação à distância da UFRN e devem constituir propostas de atualização e aprofundamento da formação inicial, permitindo a ampliação de competências profissionais docentes, com carga horária definida de **90 horas, planejados para durarem até 31 de dezembro de 2017;**
- b) **Cursos abertos à comunidade em geral:** desenvolvidos integralmente online, são destinados a proporcionar, ao participante, conhecimentos introdutórios que lhe permita qualificar-se e atualizar-se sobre diferentes temas demandados pela sociedade atual, com carga horária **entre 15 e 45 horas.**

4.1 Tais cursos deverão ter uma metodologia clara para avaliação de conhecimentos e de resultados e atividades diversificadas, **incluindo pelos menos uma videoaula;**

4.2 Devem estar previstas atividades presenciais nos polos para os cursos de formação continuada, com a participação do professor/bolsista de extensão vinculado ao curso, além de interações via web conferência ou sessões de Skype.

5. TEMAS

5.1 – Os temas dos **cursos de formação continuada** devem versar sobre conteúdos da área de conhecimento dos cursos de licenciatura à distância da UFRN;

5.2 - **Cursos abertos à comunidade em geral** devem se adequar aos temas:

5.2.1 Formação de agentes comunitários e educadores populares;

5.2.2 Formação de gestores e outros profissionais ligados ao espaço escolar;

5.2.3 Arte e Cultura popular;

5.2.4 Iniciação à História, Democracia e Cultura política;

5.2.5 Mídia e Sociedade Contemporânea;

5.2.6 Educação alimentar e nutricional: integração com serviços de saúde, educação e assistência social;

5.2.7 Doenças sexualmente transmissíveis e juventude;

5.2.8 O Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas de saúde;

- 5.2.9 Educação sanitária e o combate aos surtos de patógenos transmitidos pelo *Aedes aegypti*;
- 5.2.10 Acessibilidade como eixo estruturante da política de inclusão social;
- 5.2.11 Educação para Direitos humanos;
- 5.2.12 Educação Fiscal e cidadania;
- 5.2.13 Educação inclusiva e de não discriminação étnica, cultural, religiosa, política, de gênero, dentre outras, que envolvem o exercício da cidadania e a democracia;
- 5.2.14 Gestão educacional voltada para as práticas democráticas;
- 5.2.15 Políticas públicas de Direitos Humanos LGBT e o combate à violência;
- 5.2.16 Direitos dos Trabalhadores;
- 5.2.17 Prevenção às situações de violência contra as mulheres;
- 5.2.18 Transposição do Rio São Francisco e questões ambientais relacionadas;
- 5.2.19 Produção e tratamento de resíduos na atualidade: a questão ambiental como uma responsabilidade de todos;
- 5.2.20 Energias alternativas.

6. FINANCIAMENTO

6.1 O apoio previsto neste Edital se refere à concessão de bolsas e auxílio em diárias e deslocamento para atividades presenciais eventuais, apenas nos casos de cursos de formação continuada de professores. Neste último caso, PROEX/SEDIS estabelecerão os limites e possibilidades para as viagens, a depender da situação financeira vigente, de acordo com os seguintes valores e origem dos recursos:

6.1.1 Recursos Orçamentários

Quadro 1 – Recursos Orçamentários

Origem dos recursos	Objetivos	Total de Recursos
Fundo de Apoio à Extensão - FAEX	Cursos	RS 10.000,00
Bolsas de Extensão e FAEX	Cursos	RS 64.000,00

6.2 Serão concedidas no máximo duas quotas de bolsas de extensão, bem como só podem estar previstos até dois encontros presenciais, por curso;

6.3 Parte das bolsas será concedida à SEDIS, para estudantes que serão selecionados para atuar no desenvolvimento dos cursos e na plataforma de interação, a depender do número de cursos aprovados;

6.4 Os bolsistas darão apoio aos coordenadores das ações de extensão universitária no âmbito da UFRN e as bolsas devem ser ativadas, pelo coordenador, apenas durante o planejamento e execução da ação, encerrando na data coincidente com a finalização do curso;

6.5 Somente discentes ativos de cursos de graduação da UFRN e com adesão ao Cadastro Único (prioritariamente alunos em vulnerabilidade socioeconômica) poderão ser bolsistas e a concessão de bolsas deverá atender às diretrizes da Resolução 169/2008 – CONSEPE, de 02/02/2008;

6.6 As propostas de cursos abertos à comunidade em geral receberão apoio institucional da PROEX e da SEDIS, conforme item 10 deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Estão aptos a submeter propostas os professores (nas duas modalidades de curso) e técnicos com nível superior (na modalidade Cursos abertos à comunidade em geral) pertencentes ao quadro efetivo da UFRN, desde que não se encontrem em condição de inadimplência com relatórios de outras ações de extensão sob sua coordenação;

7.2 Cada proponente só poderá apresentar uma proposta na condição de coordenador;

7.3 As propostas aprovadas neste Edital devem ter vigência no ano letivo de 2017, finalizando no prazo máximo de 31/12/2017;

7.4 Os coordenadores que tiverem ações aprovadas neste Edital participarão de um curso de formação oferecido pela Secretaria de Educação a Distância da UFRN, sobre a plataforma eletrônica *Moodle*, responsável pela ancoragem das ações.

8. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A submissão de propostas ao presente Edital deve ser feita através de formulário disponível no SIGAA (www.sigaa.ufrn.br), menu “Extensão”, sub-menu “Submissões de Propostas”, “Submeter Proposta”, Submeter nova Proposta”, “Curso”;

8.2 Somente serão avaliadas as propostas que tiverem sido submetidas até o prazo final para submissão e que tiverem optado pelo **financiamento interno (Financiamento-FAEX), com a indicação do presente Edital** para a origem dos recursos e do **tipo de curso a ser desenvolvido (linha de atuação)**;

8.3 Os cursos devem ser, mediante as suas especificidades, abertos à comunidade universitária e à comunidade em geral;

8.4 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do SIGAA;

8.5 Não serão aceitas propostas em que o coordenador não tenha preenchido adequadamente **todos os campos** do formulário;

8.6 Não serão aceitas propostas após o prazo de submissão indicado neste Edital. A única forma de submissão ao presente Edital é a estabelecida pelo item 8.1;

8.7 Problemas técnicos e/ou conexão com a internet não serão considerados para efeito de entrega de propostas em prazo posterior ao estabelecido neste Edital.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A implantação das bolsas deverá ocorrer entre os dias 1 e 5 de cada mês, para fazer jus ao pagamento do mês respectivo;

9.2 Não haverá pagamento aos bolsistas, de fração anterior ao cadastramento;

9.3 Os coordenadores devem iniciar o cadastramento dos bolsistas até o dia 01/06/2017, sob pena de redistribuição das bolsas para outras ações, de acordo com a ordem de classificação deste Edital.

10. APOIO INSTITUCIONAL

10.1 A UFRN, por meio da PROEX e da SEDIS, poderá apoiar os coordenadores nos seguintes aspectos:

a) Auxílio no desenvolvimento de mídias para divulgação online e off-line;

b) Criação de identidade visual para o curso - para ser usada no ambiente virtual e nos materiais de apoio (ex. apresentações, textos, apostilas, vídeos, etc.).

10.2 Todo material produzido para o curso deverá conter as logos da UFRN, PROEX e SEDIS.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 As propostas serão avaliadas por comissão *ad hoc* especialmente designada para isso;

11.2 A avaliação deverá ser realizada considerando os critérios e pontuação do **quadro 2, tópico 12.3.**

12. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1 As propostas serão classificadas de forma decrescente dos pontos obtidos, respeitando a nota 6,0 como ponto de corte;

12.2 Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios para classificação final: (1) maior pontuação no item 6; (2) maior pontuação no item 7; (3) maior pontuação no item 2;

12.3 Propostas não implementadas por desinteresse do proponente serão substituídas pelas demais propostas aprovadas e não contempladas, obedecendo-se à ordem de classificação.

São critérios de avaliação:

Quadro 2 – Critérios para análise das propostas

Nº	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
1	Clareza dos objetivos/metasp;
2	Justificativa da proposta;
3	Viabilidade de execução do curso e do seu cronograma;
4	Periodicidade de oferecimento do curso/número de turmas;
5	Pertinência e aderência da proposta às normas deste Edital;
6	Relevância acadêmica e social do curso;
7	Impacto comunitário do curso;
8	Adequação e diversidade dos recursos didáticos e estratégias metodológicas;
9	Exequibilidade e adequação da proposta aos objetivos e público-alvo pretendido;
10	Qualificação do coordenador do curso na área do tema/conteúdo;

12.4 No formulário de submissão, o **resumo deve ser ampliado** e conter Justificativa da proposta, Relevância acadêmica e social e impacto comunitário do curso, além do **link para o currículo Lattes do coordenador**.

13. CRONOGRAMA:

Quadro 3 – Cronograma de eventos deste Edital

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	27/03/2017
Submissão das propostas	27/03/2017 a 19/04/2017
Prazo final para avaliação dos Departamentos	20/04/2017
Análise das Propostas	20 a 24/04/2017
Divulgação do resultado parcial	24/04/2017
Prazo para pedido de reconsideração	24 a 25/04/2017
Publicação do resultado final	28/04/17
Início da vigência das ações	Maio de 2017

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

14.1 O acompanhamento e avaliação das propostas em execução terão por base uma avaliação online e a análise dos relatórios parcial e final;

14.2 Na publicação e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá ser mencionado o apoio da PROEX/SEDIS/UFRN;

14.3 A ativação das bolsas deve ser coerente com o cronograma informado na proposta.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÕES DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

15.1 Todo o material disponibilizado no curso deverá ser de propriedade intelectual do próprio professor ou deverá ter a devida autorização formal e expressa do(s) autor(es), ou outra forma legal de disponibilização;

15.2 Pertencerão aos autores os direitos morais sobre o material produzido, sendo que os direitos patrimoniais serão integralmente cedidos para a UFRN;

15.3 Todos os professores participantes do curso deverão assinar o Termo de autorização de uso de imagem, de voz e de direitos de autor e de propriedade intelectual - Anexo 1 e anexar ao formulário e submissão, em PDF;

15.4 Os cursos poderão ser oferecidos em português e/ou outros idiomas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de até dois dias úteis após a sua publicação;

16.2 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Extensão, e, em última instância, pelo CONSEPE se for matéria acadêmica ou Conselho de Administração, se for matéria administrativa;

16.3 Aqueles que tiverem sua proposta aprovada no presente Edital comporão a listagem de avaliadores *ad hoc* da Pró-Reitoria de Extensão, para avaliação de propostas em outros Editais;

16.4 Aqueles que forem contemplados com bolsas pelo presente Edital deverão apresentar resultados do projeto em evento específico da Pró-Reitoria de Extensão a se realizar no segundo semestre do corrente ano de execução;

16.5 Um número da Revista Extensão e Sociedade, da Pró-Reitoria de Extensão da UFRN será dedicado a trabalhos oriundos dos cursos desenvolvidos no Programa *Aprendizagens ao longo da Vida*;

16.6 Eventuais dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas à Diretoria de Ações Educacionais /PROEX/UFRN, por meio do telefone 3342-2272 (ramal 115 ou Opção 9) ou no endereço: diretoriaproex@reitoria.ufrn.br.

Natal, 27 de março de 2017.

Prof^a. Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO 1

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DE VOZ E DE DIREITOS DE AUTOR E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Eu, abaixo identificado, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo em caráter definitivo e gratuito, a utilização da minha imagem, voz, bem como material de apoio didático, na forma de fotos, vídeos, videoaulas, apostilas, apresentações em PowerPoint e similares, referentes ao curso: _____.

Declaro ainda que:

- Todo o material disponibilizado neste curso é de minha autoria ou que tenho a devida autorização formal e expressa do(s) autor(es) ou de terceiros autorizados a exercer os direitos de autoria e propriedade para cessão ou licença de uso de criação ou outra forma legal de disponibilização;
- Pertencerão aos autores os direitos morais sobre o material produzido, sendo que os direitos patrimoniais serão integralmente cedidos para a UFRN;

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem, voz, material de apoio didático ou qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____
